DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Prefeitura Municipal de Encruzilhada - BA

Quinta-Feira, 31 de Janeiro de 2019 - Edição nº 367

SUMÁRIO

- DECRETO Nº01/2019: "Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 390.000,00 ///TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS/// e dá outras providências."
- DECRETO Nº 005/2019: “Dispõe sobre a exoneração de Servidores Públicos aposentados e, dá outras Providências.”
- DECRETO Nº 005B/2019: “Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público aposentado e, dá outras Providências.”
- PORTARIA Nº 006/2019: “Designa funcionária para exercer sua função junto à Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências.”

Esta edição está assindada digitalmente com certificação digita emitida pela Certsign nos termos do Decreto 2.200/01 que instituiu a estrutura de chaves públicas (ICP-Brasil) e encontra-se disponível no site www.encruzilhada.ba.gov.br no link "Diário Oficial" podendo ser validada neste mesmo endereço eletrônico com a utilização do nº de autenticação que consta no rodapé de cada uma das páginas.

Nº de autenticação: 2F92D992B1-94B0535AF4-F9FEA33DA8-4C8BA236A9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 01/2019 **Janeiro / 2019**

Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R$ 390.000,00 ///TREZENTOS E NOVENTA MIL REAIS/// e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) do MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais e a autorizacao da Lei 1069,

DECRETA:

Art. 1o. - Fica aberto Crédito Adicional SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes dotações:

01001 CÂMARA MUNICIPAL

2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DA CÂMARA

339039-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 01020008	60.000,00
	Soma da Unidade:	**60.000,00**

50002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

2010 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

319092-0101.001 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 01020006	20.000,00

2019 MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB 40%

339039-0119.019 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 01020005	50.000,00

2022 MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE

339092-0115.015 DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES	NC : 01020007	95.000,00
	Soma da Unidade:	**165.000,00**

60001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1018 REAPARELHAMENTO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

449052-0114.014 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NC : 01020004	100.000,00
	Soma da Unidade:	**100.000,00**

70001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

2048 MANUTENÇÃO DO CONSELHO TUTELAR

339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 01020003	5.000,00
	Soma da Unidade:	**5.000,00**

80001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICO

2053 MANUTENÇÃO DA SEC. DE OBRAS, URBANISMO E SERV. PÚBLICOS

339030-0142.042 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 01020002	40.000,00
	Soma da Unidade:	**40.000,00**

90001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE

2064 MANUT. E CONSERV. DE ESTRADAS VICINAIS

339036-0100.000 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 01020001	20.000,00
	Soma da Unidade:	**20.000,00**
	Total:	**390.000,00**

Art. 2o. - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1o., utilizar-se-á os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1o. da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

01001 CÂMARA MUNICIPAL

1001 REEQUIPAMENTO E CONSERVAÇÃO DA CÂMARA

449051-0100.000 OBRAS E INSTALACOES	NC : 01020008	60.000,00
	Soma da Unidade:	**60.000,00**

Nº de autenticação: 2F92D992B1-94B0535AF4-F9FEA33DA8-4C8BA236A9

ESTADO DA BAHIA
MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA
CONSOLIDADO

CNPJ: 13907373000192

DECRETO 01/2019 **Janeiro / 2019**

50002 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1007 CONST. AMPLIAÇÃO E REF. DE PRÉDIOS ESCOLARES		
449051-0104.004 OBRAS E INSTALACOES	NC : 01020005	50.000,00
2025 MANUT. PROGRAMA TRANSPORTE ESCOLAR - PNATE		
339036-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 01020006	20.000,00
339036-0115.015 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA	NC : 01020007	95.000,00
	Soma da Unidade:	**165.000,00**
60001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
2037 MANUTENÇÃO DE PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA - PAB FIXO		
319004-0114.014 CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO	NC : 01020004	100.000,00
	Soma da Unidade:	**100.000,00**
70001 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
2043 MANUTENÇÃO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL		
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 01020001	20.000,00
339030-0100.000 MATERIAL DE CONSUMO	NC : 01020002	40.000,00
339039-0129.029 OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	NC : 01020003	5.000,00
	Soma da Unidade:	**65.000,00**
	Total:	**390.000,00**

Art. 3o - Este decreto entrará em vigor nesta data, revogadas todas as disposições em contrário.

MUNICIPIO DE ENCRUZILHADA, 2 de Janeiro de 2019

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA

Nº de autenticação: 2F92D992B1-94B0535AF4-F9FEA33DA8-4C8BA236A9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 005/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de Servidores Públicos aposentados e, dá outras Providências.".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a aposentadoria do servidor público rompe-se o vínculo dele com a administração em face da impossibilidade do acúmulo dos proventos de aposentadoria com a remuneração, em regra, conforme disposto no artigo 37, § 10 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 35, da Lei Municipal nº. 599/94, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo público, sendo que o vínculo do servidor com o emprego por ele ocupado deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos *Municípios* não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº. 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas de pessoal;

CONSIDERANDO as orientações prestadas pela Procuradoria Geral e Setor Contábil do Município no sentido de não exceder os limites de gastos estabelecidos com despesa de pessoal;

CONSIDERANDO que a crise atual e as conseqüentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange a isenção de impostos afetou diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sobretudo junto ao Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas de pessoal, que é dever do administrador

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade.

DECRETA

Artigo 1º - Ficam exonerados a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, os Servidores Municipais, **ADINEI SANTOS FERREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 383.858.305-10, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais; **ALBERTO ARAÚJO SOARES**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 056.570.868-64, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Porteiro; **ALDENIRA FERREIRA LACERDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 219.400.219-49, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Professor 20 horas; **ANA MARIA MARTINS BONFIM**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 861.292.445-68, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Professor – 40 horas; **ANTONIO VIEIRA DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 241.364.415-68, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Efetivo de Gari; **ARGEMIRO ALVES DE MELO**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 400.990.325-20, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Efetivo de Porteiro; **CORINA OLIVEIRA SANTOS REIS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 401.018.605-44, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais; **EDNALVA CAMPOS DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 123.533.705-78, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Gerente Setor Legislativo; **EDNALVA SILVA MEDEIROS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 710.733.615-00, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Efetivo de Zelador; **ELIANE ALVES DE OLIVEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 674.565.965-49, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Efetivo de Gari; **EPAMINONDAS FRANCISCO DIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 044.353.465-91, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Efetivo de Agente Administrativo; **FERNANDO FERRAZ DE FREITAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 172.185.355-34, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotado na Secretaria Municipal de Administração, Efetivo de Técnico em Contabilidade; **HELENA SOUSA DIAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 674.631.265-87, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotada na

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais; **IEDE SANTOS MEIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 230.247.205-53, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Professor – 20 horas; **ISABEL ALVES DE SOUSA SILVA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 660.145.145-20, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Zelador; **JACINETE MORAIS ROSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 160.635.625-91, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Zelador; **JOAO CLAUDIO DIAS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 568.920.635-00, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Efetivo de Encanador; **JANETE FERRAZ DAS VIRGENS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 092.405.005-53, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Efetivo de Auxiliar de Laboratório; **JOÃO ANDRADE MOREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 063.598.415-68, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Professor - 20 horas; **JULIO RUFINO DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 401.024.915-34, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Porteiro; **JUSCELINA MENDES DE JESUS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 223.381.365-00, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Efetivo de Agente de Saúde; **LUCIO ROCHA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 086.264.305-82, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Auxiliar de Contabilidade; **LUIZ DUARTE PEREIRA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 144.746.465-68, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Efetivo de Servente; **MARIA AUREA SOUSA VIANA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 448.906.135-87, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais; **MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES SANTANA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 182.522.815-91, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Zeladora; **MARIA DA GRAÇA R. GONÇALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 401.019.245-34, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Efetivo de Faxineira; **MARIA EVANGELISTA LACERDA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 165.388.385-53, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Efetivo de Auxiliar de Enfermagem; **MARIA ILZA DIAS ALVES**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 856.783.925-49, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Efetivo de Agente de

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Saúde; **MARIA INES COSTA SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 401.000.305-72, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Professor – 20 horas; **MARIA ISABEL DOS SANTOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 483.610.205-78, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Efetivo de Enfermeiro; **MARIA LIMA MACHADO NUNES**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 130.058.205-72, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Professor – 20 horas; **MARINA MARTINS DOS ANJOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 206.346.845-15, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Professor – 40 horas; **MARLENE FERNANDES ROSA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 270.627.405-00, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais; **MIRALVA MARTINS DOS A. RAMOS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 821.601.985-87, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Professor – 20 horas; **OTONIEL ARAUJO LIMA**, inscrito no CPF/MF sob o nº. 338.706.245-15, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotado na Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, Efetivo de Servente; **ROSALIA DA CONCEIÇÃO S. PEREIRA**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 241.602.375-68, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Professor – 40 horas; **SILVIA ALVES GUSMÃO**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 330.468.409-34, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Efetivo de Agente de Saúde; **SUELENE MARIA F. DAS VIRGENS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 976.627.475-49, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, Efetivo de Auxiliar de Enfermagem; **VALDENICE LIMA SANTOS RIBAS**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 788.333.295-34, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, **VALDETE SOARES ANDRADE**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 163.644.305-20, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Babá e **ZÉLIA ARAÚJO SOARES**, inscrita no CPF/MF sob o nº. 436.963.095-91, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Efetivo de Professor – 40 horas.

Artigo 2º – O presente desligamento se dá em virtude dos mesmos terem auferido Aposentadoria por Idade e ou tempo de contribuição, junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Nº de autenticação: 2F92D992B1-94B0535AF4-F9FEA33DA8-4C8BA236A9

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

Artigo 3º – Os proventos a que os servidores terão direito serão pagos pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre os mesmos e o Município de Encruzilhada – Bahia fica desfeito.

Artigo 4º – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 31 DE JANEIRO DE 2019.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

DECRETO Nº. 005B/2019, DE 31 DE JANEIRO DE 2019.

"Dispõe sobre a exoneração de Servidor Público aposentado e, dá outras Providências.".

WEKISLEY TEIXEIRA SILVA, Prefeito Municipal de Encruzilhada, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e, com fulcro no inciso VI do artigo 73 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a aposentadoria do servidor público rompe-se o vínculo dele com a administração em face da impossibilidade do acúmulo dos proventos de aposentadoria com a remuneração, em regra, conforme disposto no artigo 37, § 10 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 35, da Lei Municipal nº. 599/94, que determina que a aposentadoria do servidor acarretará a vacância do cargo público, sendo que o vínculo do servidor com o emprego por ele ocupado deixa de existir, sendo irregular e manifestamente ilegal a manutenção do mesmo no Serviço Público;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 169 da Constituição Federal que determina que a despesa com pessoal ativo e inativo da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos *Municípios* não poderá exceder os limites estabelecidos em lei complementar;

CONSIDERANDO que atendendo o mandamento constitucional o legislador federal editou a Lei Complementar nº. 101/2000, estabelecendo, entre outros, os limites de gastos com despesas de pessoal;

CONSIDERANDO as orientações prestadas pela Procuradoria Geral e Setor Contábil do Município no sentido de não exceder os limites de gastos estabelecidos com despesa de pessoal;

CONSIDERANDO que a crise atual e as conseqüentes medidas adotadas pelo Governo Federal no que tange a isenção de impostos afetou diretamente as receitas, gerando queda no repasse do Fundo de Participação dos Municípios - FPM, sobretudo junto ao Município;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas imediatas, para redução de despesas de pessoal, que é dever do administrador

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

defender e zelar pelo bom e regular funcionamento dos bens e serviços em prol da comunidade.

DECRETA

Artigo 1º - Fica exonerado a partir do dia 01 de fevereiro de 2019, o Servidor Municipal, **VANDERLEI SOARES SANTANA**, inscrito no CPF/MF sob o nº.160.548.575-68, pertencente ao Quadro Próprio de Pessoal em Cargo de Provimento, lotado na Secretaria Municipal Educação, Efetivo de Professor 20 horas.

Artigo 2º – O presente desligamento se dá em virtude do mesmo ter auferido Aposentadoria por Idade e ou tempo de contribuição, junto ao INSS – Instituto Nacional do Seguro Social.

Artigo 3º – Os proventos a que o servidor terá direito serão pagos pelo INSS - Instituto Nacional do Seguro Social, eis que, com o advento da aposentadoria, o vínculo até então existente, entre o mesmo e o Município de Encruzilhada – Bahia fica desfeito.

Artigo 4º – Este ato entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 31 DE JANEIRO DE 2019.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário Municipal de Administração

Prefeitura Municipal de Encruzilhada
ESTADO DA BAHIA

PORTARIA Nº 006/2019

"Designa funcionária para exercer sua função junto à Câmara Municipal de Vereadores e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA - BAHIA, no uso das atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº 599/94 - Regime Jurídico Único do Servidor Público Municipal.

RESOLVE:

Artigo 1º - Designar a funcionária Luciana Lacerda Soares Santos, matrícula 207, portadora do RG 03.848.470-64 e CPF nº 997.024.365-91, para exercer sua função junto à Câmara Municipal de Vereadores em Encruzilhada- Bahia, a partir de 01 de fevereiro de 2019.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ENCRUZILHADA, 31 DE JANEIRO DE 2019.

Wekisley Teixeira Silva
Prefeito Municipal

Júlio César Sousa Rocha
Secretário de Administração